



TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Processo nº 2547/2025

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para a **implementação de um sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hugo Zimmer**, conforme Termo de Convênio nº FPE nº 4912/2024 – Consulta Popular 2022/2023, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA, tudo conforme Termo de Referência, Estudo de Conexão de Microgeração de Energia Solar e seus anexos, Planilha Orçamentária e demais especificações técnicas constantes no instrumento convocatório.

O Município de Rolante/RS, por meio da autoridade competente, torna pública a **revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2025**, conforme as razões técnicas e administrativas a seguir expostas:

Considerando o questionamento apresentado à licitação, no qual foram apontadas restrições operacionais impostas pela RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. — concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica no Município de Rolante/RS — especialmente quanto à viabilidade de conexão de sistemas fotovoltaicos com potência superior a 7 kWp, em razão de limitações da rede elétrica local, risco de sobrecarga e inversão de fluxo;

Considerando as informações técnicas constantes no Memorando Interno datado de 22 de julho de 2025, emitido pelo Engº Civil Adriano Schmidt, que confirma que a concessionária RGE Sul tem aprovado apenas projetos de microgeração com potência limitada a 7,5 kWp, em função de referidas limitações;

Considerando que o projeto originalmente previsto no Edital ora revogado contempla a instalação de sistema fotovoltaico com potência total estimada em 37,40 kWp, o que se torna tecnicamente inviável diante dos impedimentos impostos pela concessionária de energia;

Considerando que será necessária a reformulação completa do projeto, com a divisão do sistema em unidades independentes, de modo a respeitar os limites técnicos estabelecidos pela RGE Sul, implicando em alterações substanciais no projeto básico e, consequentemente, modificações relevantes nos termos do edital licitatório;

Considerando, ainda, o princípio da supremacia do interesse público, bem como a necessidade de assegurar viabilidade técnica, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Revogar, por razões de interesse público devidamente justificadas, o **Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2025**.

Rolante/RS, 21 de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal